

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 21 de outubro de 2016 12:09
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama; 'eu'
Assunto: ENC: Ofício nº 276.2016-2ªCD-decisão
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 21 de outubro de 2016 09:52
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Ofício nº 276.2016-2ªCD-decisão

De: Claudia Mercuri
Enviado: quarta-feira, 19 de outubro de 2016 14:34
Para: Rj Registro; Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj Competicao; VascodaGama.00007RJ
Cc: paulomaximo@pauloreisadv.com.br; pauloreis@pauloreisadv.com.br
Assunto: Ofício nº 276.2016-2ªCD-decisão

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: CR Vasco da Gama
Rio, 19.10.2016

Ofício Nº 276/2016 – 2ª CD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 18 do corrente de 2016, decidiu:

PROCESSO Nº 135 /2016 - Jogo: Clube Náutico Capibaribe (PE) X Club de Regatas Vasco da Gama (RJ) ~ categoria profissional, realizado em 01 de outubro de 2016- Campeonato Brasileiro – Série B -**Denunciado:** Club de Regatas Vasco da Gama, inciso no Art. 206 do CBJD. **AUDITORA-RELATORA:** DRA. SÔNIA ANDREOTTI CARNEIRO FRÚGOLI.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, multar em R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) o Club de Regatas Vasco da Gama, por infração ao Art. 206 do CBJD. Devendo ser comprovado nos autos no prazo de 07(sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.”

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Secretária da 2^a CD

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Claudia Mercuri



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

claudia.mercuri@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente
21/10/16*